



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0133/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS.**

**PROTOCOLO Nº 15.753.633-8**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.609.132/0001-27, com sede na Rodovia PR 490 - Km 01, s/nº, Parque Industrial, São Jorge do Patrocínio-PR, CEP: 87.555-000, neste ato representado legalmente pelo Senhor **José Carlos André**, inscrito no CPF sob o nº 608.481.709-20, portador da carteira de identidade nº 3.997.413-4 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 428/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 10/07/2019 até 09/11/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de **R\$ 572,50 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o valor total de **R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)**, conforme quadro abaixo:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0133/2019**

UNIDADES	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS/MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (04 MESES)
Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO	Cruzeiro do Oeste	R. Santo André, s/nº	250	2,29	572,50	2.290,00
<b>TOTAL</b>					572,50	2.290,00
<b>PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS</b>						250
<b>PREVISÃO TOTAL LITROS 4 (QUATRO) MESES</b>						1.000

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.4383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.30)** - Material de Consumo, fonte: **100 e/ou 101**.

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 28 de Junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Resolução nº 065/2018 - SESP

Jose Carlos Andre  
CPF 608 481 709-20  
Diretor Presidente

José Carlos André

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS